SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representada, por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO E DECORACAO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.414.481/0001-06, com sede na Rua Benedito Leite Da Silva, 133, Cep: 11.256-160, Rio Da Praia, Bertioga, SP, neste ato representado pela Sra. Sueli Lucélia Martins Castanho, brasileira, casada, empresária, RG nº. 17.085.163-1 SSP/SP e CPF (MP) nº. 055.817.848-09, residente e domiciliada à Avenida Anchieta, nº. 2933, casa 05, Bairro Maitinga, Bertioga - SP, CEP: 11251-175, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de maio de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2022, tendo como objeto o fornecimento de materiais de construção, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Bertioga/SP, nas condições e especificações constantes na Carta de Credenciamento e na proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2022, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2023, a se findar no dia 01 de maio de 2024, ou até a conclusão do novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

INTS | Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Bertioga/SP, 02 de Maio de 2023.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO E DECORACAO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Adriana R. Guimarães
Diretora Administrativa
INTS Hospital Municipal de Bertioga

NOME: Adriano Ribeiro Guimarães
CPF: 166.431.958-05

Pamela P. Sampaio
NOME:
CPF: 558.808.298-20

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: Adriana Guimarães Hospital Municipal de Bertioga (HMB)	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR:MARTINS CASTANHO CONTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	CNPJ:11.414.481/0001-06
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste	

Vimos, por meio deste, solicitar o 2° aditivo ao CTR nº 225/2022, firmado entre o FORNECEDOR MARTINS CASTANHO CONTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 02 de Maio de 2023 do seguinte:

[X] Prorrogação da vigência por mais 12 meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.

Bertioga, 03 de Maio de 2023.

Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: 162.431.958-05 Data: 03/05/2023 17:28:29 -03:00 MUNDO DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3GWLY-6H9NK-TR9WE-7Y57U

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA
CNPJ: 11.414.481/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:43 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **0162.F6ED.B6FD.B161**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.414.481/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23040646777-18
Data e hora da emissão	24/04/2023 16:19:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 515673/2023 **Data Geração: 24/04/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação	
Inscrição Municipal	**63840**
Contribuinte	**MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO E DECORACAO EIRELI**
CNPJ ou CPF	**11.414.481/0001-06**
Inscrição Estatual ou RG	**738.084.740.112**
Endereço	**RUA BENEDITO LEITE DA SILVA, 133**
Bairro	**RIO DA PRAIA Cidade: BERTIOGA Estado: SP**
Atividade	
Endereço de Entrega	**RUA BENEDITO LEITE DA SILVA, 133**

Data Emissão: 24/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.bertioga.sp.gov.br

Número: 515673/2023

Chave: 5911

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Contrato de Gestão Nº 01/2019 SS

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.414.481/0001-06
Razão Social: MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO E DECORACAO
Endereço: R BENEDITO LEITE DA SILVA 00000 / JD RIO DA PRAIA / GUARUJA / SP / 11250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 20230424010946652254 87

Informação obtida em 24/04/2023 16:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 CS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.414.481/0001-06
Certidão nº: 12227965/2023
Expedição: 22/03/2023, às 11:13:28
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.414.481/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Aux. Administrativo

Aux. Administrativo